



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

PORTARIA Nº 085, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001
Janaúba 25/04/23

DISPÕE SOBRE O REPASSE FINANCEIRO À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANAÚBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e notadamente em razão da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, especialmente no art. 77, VII, e ainda,

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS nº 96/2023, estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, decorrentes da transposição e transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que de acordo com referida Portaria, os saldos financeiros transpostos ou transferidos deverão ser aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, e que esta medida tem como objetivo a sustentabilidade econômico-financeira das entidades beneficiadas, buscando assim a garantia da continuidade da prestação de serviços, reduzindo os riscos de interrupção;

RESOLVE

Art. 1º - Repassar à **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANAÚBA**, CNPJ 180.993.250/0001-39, à título de auxílio financeiro o valor de R\$ 576.628,77 (quinhentos e setenta e seis mil reais, seiscentos e vinte e oito mil reais e setenta e sete centavos), nos termos da Portaria GM/MS nº 96/2023.

Parágrafo primeiro – Em conformidade com o Parágrafo único. art. 9º, da Portaria GM/MS nº 96/2023, a entidade beneficiada deverá prestar conta da aplicação do recurso ao município de Janaúba/MG, que deverá compor o Relatório Anual de Gestão (RAG) deste Ente Federativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba, MG, 25 de abril de 2023.

José Aparecido Mendes Santos

Assinado de forma digital por José Aparecido Mendes Santos
DfP: cn=José Aparecido Mendes Santos, o=DfP,
email=gabnet@janauba.mg.gov.br, ou=DFP

JOSÉ APARECIDO MENDES ANTOS
Prefeito do Município de Janaúba

NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG: 156.741
Procuradora-Geral do Município

Assessoria Jurídica
Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024
Núbia Bruno da Silva
Procuradora Geral Municipal

Seção de Legislação
1